



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1443/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2022

OBJETO	AQUISIÇÃO DE CABO, CONTACTOR, DISJUNTOR, LÂMPADAS, PROJETO LED, TUBO POLIETILENO PARA REPARO NA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA (PANE ELÉTRICA – DEVIDO A CHUVA)
---------------	---

FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações
-------------------------	---

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<u>339030-26</u> – Material de Consumo/Material Elétrico e Eletrônico
-----------------------------	---



MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

REQUISIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO

Requisição: 815

Situação: APROVADO

Departamento: 1 - ADMINISTRACAO

Data Solicitação: 16/12/2022

Usuário Análise: DULCILENE LOURENCO DE OLIVEIRA FREIRE

Data Análise: 16/12/2022

Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO GERAL DO PRÉDIO

Item	Qtd. Aprovada	Unidade	Vlr.Unitário	vlr.Total	Saldo	Produto/Serviço	Observação
1	100,000	METRO	0,0000	0,0000	0,0000	3273 - CABO PP 2X1.5MM - 4501750V - SPARFLEX	
2	30,000	METRO	0,0000	0,0000	0,0000	3397 - CABO SINTENAX FLEX 1KV 2X4.0MM	
3	1,000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	910 - CONTACTOR 3RT1035 25CV 220V 60HZ	
4	1,000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	1035 - DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	
5	2,000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	1296 - FITA ISOLANTE 19X20 MT	
6	4,000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	1545 - KIT ACIONAMENTO P/ VALVULA DESCARGA (REPARO) MARCA DOCOL	
7	10,000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	3396 - LÂMPADA LED BULBO 50W BIV	
8	1,000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	2297 - PISTOLA DUCHA HIGIENICA CR METAL	
9	1,000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	3393 - PROJETOR LED SLIM 100W	
10	7,000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	3394 - PROJETOR LED SLIM 10W	
11	2,000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	3392 - PROJETOR LED SLIM 30W	
12	50,000	METRO	0,0000	0,0000	0,0000	3395 - TUBO POLIET PRETO 1,2 X 2,00 MM	

TOTAL PRODUTO: 12

TOTAL GERAL: 0,00



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo



0000020221443

Número do Processo

1443/2022

WWW.JATAI.GO.LEG.BR

Órgão de Origem	CAMARA MUNICIPAL DE JATAI
Departamento de Origem	PROTOCOLO
Interessado	WELLINGTON DE ASSIS
Assunto	MATERIAIS ELETRICOS; HIDRAULICOS; LAMPADAS; CANOS;
Data/Hora	16/12/2022 10:32
Descrição	Solicitação de aquisição de matérias e hidráulicos para manutenção do prédio da Câmara Municipal.



Visualizar Anexo:



Resp. Autuação	KEYNER PEREIRA MARTINS
Previsão	
Processo Agrupador	
Nr. Doc	
Valor	R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE JATAI
Praça da Bandeira

PÁGINA 1

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Código Data

753 16/12/2022

Intituição

CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

Natureza da Compra

DISPENSA

Descrição

Departamento

ADMINISTRACAO

Finalidade

Processo

1443 - Solicitação de aquisição de matérias e hidráulicos para manutenção do prédio da Câmara Municipal.

Situação

APROVADO

Dotação Orçamentária

Ficha

0011.000

Elemento

33903000

Especificação

Material de Consumo

Função

1 - LEGISLATIVA

Fonte

100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Subfunção

31 - Acao Legislativa

Ação

MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL

Programa

PROCESSO LEGISLATIVO

Produtos

Código	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor ref.	Total
1035	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UNIDADE	1,00	160,00	160,00
3396	LÂMPADA LED BULBO 50W BIV	UNIDADE	10,00	60,00	600,00
3397	CABO SINTENAX FLEX 1KV 2X4.0MM	METRO	30,00	10,00	300,00
3394	PROJETOR LED SLIM 10W	UNIDADE	7,00	45,00	315,00
1296	FITA ISOLANTE 19X20 MT	UNIDADE	2,00	8,20	16,40
2297	PISTOLA DUCHA HIGIENICA CR METAL	UNIDADE	1,00	30,00	30,00
3395	TUBO POLIET PRETO 1,2 X 2,00 MM	METRO	50,00	2,00	100,00
3392	PROJETOR LED SLIM 30W	UNIDADE	2,00	55,80	111,60
910	CONTACTOR 3RT1035 25CV 220V 60HZ	UNIDADE	1,00	200,00	200,00
3273	CABO PP 2X1.5MM - 4501750V - SPARFLEX	METRO	100,00	4,80	480,00
3393	PROJETOR LED SLIM 100W	UNIDADE	2,00	137,50	275,00
1545	KIT ACIONAMENTO P/ VALVULA DESCARGA (REPARO)	UNIDADE	4,00	68,00	272,00
Valor Total da Solicitação:					2.860,00

VENCEDORES

Fornecedor	Nº Item	Produto / Serviço	Un.Medida	Quantidade	Vr Unitário	Vr Total
JVL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP	10	CABO PP 2X1.5MM - 4501750V -	METRO	100,00	4,80	R\$ 480,00
JVL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP	3	CABO SINTENAX FLEX 1KV 2X4.0MM	METRO	30,00	10,00	R\$ 300,00
JVL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP	9	CONTACTOR 3RT1035 25CV 220V	UNIDADE	1,00	200,00	R\$ 200,00



MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE JATAI
Praça da Bandeira

PÁGINA 2

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Código Data

753 16/12/2022

Intituição

CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

Natureza da Compra

DISPENSA

Descrição

Departamento

ADMINISTRACAO

Finalidade

Processo

1443 - Solicitação de aquisição de matérias e hidráulicos para manutenção do prédio da Câmara Municipal.

Situação

APROVADO

JVL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP	1	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UNIDADE	1,00	160,00	R\$ 160,00
JVL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP	5	FITA ISOLANTE 19X20 MT	UNIDADE	2,00	8,20	R\$ 16,40
JVL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP	12	KIT ACIONAMENTO P/ VALVULA	UNIDADE	4,00	68,00	R\$ 272,00
JVL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP	2	LÂMPADA LED BULBO 50W BIV	UNIDADE	10,00	60,00	R\$ 600,00
JVL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP	6	PISTOLA DUCHA HIGIENICA CR	UNIDADE	1,00	30,00	R\$ 30,00
JVL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP	11	PROJETOR LED SLIM 100W	UNIDADE	2,00	137,50	R\$ 275,00
JVL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP	4	PROJETOR LED SLIM 10W	UNIDADE	7,00	45,00	R\$ 315,00
JVL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP	8	PROJETOR LED SLIM 30W	UNIDADE	2,00	55,80	R\$ 111,60
JVL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP	7	TUBO POLIET PRETO 1,2 X 2,00 MM	METRO	50,00	2,00	R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 2.860,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.588.878/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/1992
NOME EMPRESARIAL JVL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JVL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITARUMA	NÚMERO 275	COMPLEMENTO *****
CEP 75.800-089	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIA	MUNICÍPIO JATAI
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (062) 6312-740	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/12/2022 às 13:48:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA DE
JATAÍ**

MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAI

RUA ITARUMÃ Nº: 355 Bairro: SETOR SANTA MARIA CEP: 75800-089

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: JVL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA

CCP: 10768

CPF/CNPJ: 37.588.878/0001-08

TELEFONE: 6436329000

ENDEREÇO: RUA ITARUMA, Nº 275, QD. 0054, LT. 16-E, BAIRRO: VILA SANTA MARIA, JATAÍ - GO, CEP: 75800-

FUNDAMENTO LEGAL

CERTIFICA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SUJEITO PASSIVO NÃO POSSUI PENDÊNCIAS PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ-GO.

RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL O DIREITO DE LANÇAR E COBRAR POSTERIORMENTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA EPIGRAFADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS, INCLUSIVE NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: KXJEIDZS

EMIÇÃO: 16/12/2022

VALIDADE: 15/01/2023

WWW.JATAI.GO.GOV.BR



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 35347931

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

JVL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA

CNPJ

37.588.878/0001-08

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.472.439.665

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 16 DEZEMBRO DE 2022

HORA: 13:54:47:9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JVL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA
CNPJ: 37.588.878/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:24:05 do dia 06/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2023.

Código de controle da certidão: **CE72.59D7.059B.B305**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.588.878/0001-08
Razão Social: JVL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA
Endereço: RUA D PEDRO II 1559 / SETOR CENTRAL / JATAI / GO / 75800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2022 a 05/01/2023

Certificação Número: 2022120704173898604777

Informação obtida em 16/12/2022 13:49:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JVL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.588.878/0001-08
Certidão nº: 45615668/2022
Expedição: 16/12/2022, às 14:00:56
Validade: 14/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JVL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.588.878/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

1

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001/2019

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços comuns. Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações. Requisitos legais. Possibilidade, desde que observadas as recomendações constantes neste Parecer Jurídico Referencial.

Possibilidade de adoção de Parecer Jurídico Referencial

A Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal de Jataí tem o dever legal de emitir parecer jurídico sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Todavia, admite-se a figura do Parecer Jurídico Referencial, que é aquele que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, dispensando a análise individualizada, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação referencial.

Com efeito, trata-se de uma possibilidade jurídica perfeitamente aceitável que se coaduna com o princípio da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, sobre a qual o TCU manifestou-se favoravelmente à sua adoção pela Advocacia-Geral da União, nos seguintes termos:

“9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário). Grifo inserido

Assim, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jataí adota esse Parecer Jurídico Referencial, nos casos que envolvam dispensa de licitação em função do valor, prevista no art. 24, II, da Lei 8.666/93.



Requisitos legais para Dispensa em função do valor e contratação direta.

Saliento que incumbe a esta Procuradoria analisar o processo sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

O art. 37, XXI da Constituição Federal, preceitua que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Depreende-se do dispositivo constitucional supracitado que a regra no ordenamento jurídico brasileiro é a realização prévia de licitação nas contratações do Poder Público.

Todavia, essa regra foi excepcionada pela própria Lei das Licitações, permitindo a contratação direta sem a realização de certame em determinadas hipóteses legais.

Estas hipóteses, previstas na Lei 8.666/93 – Lei das licitações, são de duas espécies, e são denominadas de contratação direta; podendo ocorrer por dispensa de licitação, ou, inexigibilidade de licitação, estabelecidas nos artigos 24 e 25, respectivamente.

O Art. 24, II, da Lei das Licitações, estabelece que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os valores previstos no Art. 23, inciso I, alínea “a”, referido na norma supracitada, foram atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, nos seguintes termos:

“Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e



c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."

Dessa forma, é dispensável a licitação para compras e serviços, que não sejam de obras e serviços de engenharia, no valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), devendo o departamento técnico responsável verificar o enquadramento matemático do valor da contratação pretendida ao valor referido.

Todavia, não se pode descurar do correto procedimento para contratação direta, que deve ser iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Numa interpretação sistemática, deve-se adotar nos casos de dispensa, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, o Parágrafo Único do Art. 26 da Lei das licitações, e o processo de dispensa deve ser instruído ainda com:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso,

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço,

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Com relação a justificativa do preço, convém frisar a necessidade de realização de ampla e adequada pesquisa de preços, para subsidiar a melhor contratação, ou seja, aquela que melhor atende ao interesse público.

A Administração deverá observar a necessidade de preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, em observância à Lei Complementar nº 123/2006.

O contrato a ser firmado para contratação direta pode ser substituído pela nota de empenho, na forma do art. 62, da Lei 8.666/93.

Frise-se que a Administração deve aferir a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, da empresa selecionada para fornecimento de produtos ou prestação de serviços para a Câmara Municipal.



Câmara Municipal

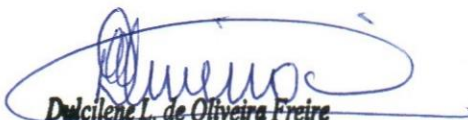
PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

ANEXO

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO COM O PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001/2019.

Atesto que o Processo Administrativo nº 1443/2022, que objetiva a contratação de empresa JVL MATERIAS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, amolda-se à manifestação jurídica referencial exarada no Parecer Jurídico Referencial no 001/2019.

Jataí, 16/12/2022


Dulcilene L. de Oliveira Freire
Chefe do Deptº de Compras



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo

CERTIDÃO

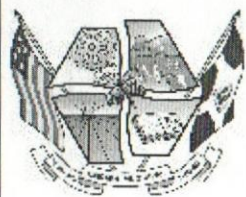
CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que existe saldo orçamentário na dotação **339030 / 26 Material de Consumo / Material Elétrico e Eletrônico**, suficiente para ocorrer despesas com este tipo de aquisição para a Câmara Municipal de Jataí.

CERTIFICAMOS ainda que já foi feita reserva orçamentária no valor de 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais) nesta dotação.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente, nesta data.

JATAÍ, 16 de dezembro de 2022.

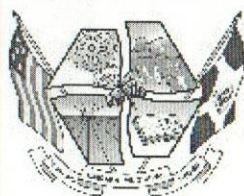

Adonae Augusto Pereira
TC CRC GO 2210/0-4



PARÂMETROS -> Todas dos órgãos escolhidos

COMPARATIVO DA DESPESA COMPLETO POR DOTAÇÃO DE 16/12/2022 ATÉ 16/12/2022

CÓDIGOS	TÍTULOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				EMPENHADO		SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDADO		PAGO		DESPESAS A PAGAR
		ORÇADO	PERÍODO	ACUMULADO	DOT. ATUALIZ.	PERÍODO	ACUMULADO		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	
01	CAMARA MUNICIPAL												
01	CAMARA MUNICIPAL												
01	LEGISLATIVA												
01.031	Acao Legislativa												
01.031.0139	PROCESSO LEGISLATIVO												
1001	OBRAS,INSTAL.EQUIP.CAMARA MUNICIPAL												
0001.4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	218.196,31		230.000,00	448.196,31		438.493,25	9.703,06		438.493,25		438.493,25	
0002.4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	453.360,24		50.000,00	503.360,24	30.450,00	309.434,44	193.925,80	30.450,00	280.165,44	30.450,00	280.165,44	29.269,00
12	Aparelhos e Utensilios Domesticos						2.253,40			2.253,40		2.253,40	
34	Maquinas, Utensilios e Equipamentos Diversos						16.583,40			16.583,40		16.583,40	
35	Equipamentos de Processamento de Dados						49.646,65			20.377,65		20.377,65	29.269,00
36	Maquinas, Instalacoes e Utensilios de Escritorio						1.019,99			1.019,99		1.019,99	
40	Maquinas e Equipamentos Agricolas e Rodoviaros						1.490,00			1.490,00		1.490,00	
42	Mobiliario em Geral					30.450,00	45.795,00		30.450,00	45.795,00	30.450,00	45.795,00	
52	Veiculos de Tracao Mecanica						192.646,00			192.646,00		192.646,00	
	SOMA - OBRAS,INSTAL.EQUIP.CAMARA MUNICI	671.556,55		280.000,00	951.556,55	30.450,00	747.927,69	203.628,86	30.450,00	718.658,69	30.450,00	718.658,69	29.269,00
2001	MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL												
0005.3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00			2.000,00			2.000,00					
0006.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.810.000,00		-560.000,00	12.250.000,00		10.712.873,99	1.537.126,01		10.712.873,99		10.712.873,99	
03	Pessoal Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exclus						3.609.279,46			3.609.279,46		3.609.279,46	
05	Pessoal Cargo Comissionado, exclusive FUNDEB						5.701.756,93			5.701.756,93		5.701.756,93	
06	Subsidio Vereador						1.261.653,84			1.261.653,84		1.261.653,84	
10	Subsidio Presidente da Câmara						140.183,76			140.183,76		140.183,76	
0007.3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00			2.000,00			2.000,00					
0009.3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	100,00			100,00			100,00					
0040.3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitac			60.000,00	60.000,00		17.445,91	42.554,09		17.445,91		17.445,91	
0010.3.3.90.14.00	Diarias - Civil	85.000,00			85.000,00		52.500,00	32.500,00		52.500,00		52.500,00	
0011.3.3.90.30.00	Material de Consumo	715.000,00		-60.000,00	655.000,00		292.239,55	362.760,45		197.278,44	2.080,00	197.278,44	94.961,11
01	Combustiveis e Lubrificantes Automotivos						103.080,13			49.992,05		49.992,05	53.088,08
04	Gas Engarrafado						583,00			583,00		583,00	
07	Generos de Alimentacao						32.127,47			29.595,03		29.595,03	2.532,44
11	Material Quimico						3.225,00			1.792,00		1.792,00	1.433,00
15	Material para Festividades e Homenagens						12.290,00			9.470,00		9.470,00	2.820,00
16	Material de Expediente						1.996,00			734,00		734,00	1.262,00
17	Material de Processamento de Dados						18.058,60			4.341,60		4.341,60	13.717,00



PARÂMETROS -> Todas dos órgãos escolhidos
COMPARATIVO DA DESPESA COMPLETO POR DOTAÇÃO DE 16/12/2022 ATÉ 16/12/2022

CÓDIGOS	TÍTULOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				EMPENHADO		SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDADO		PAGO		DESPESAS A PAGAR
		ORÇADO	PERÍODO	ACUMULADO	DOT. ATUALIZ.	PERÍODO	ACUMULADO		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	
19	Material de Acondicionamento e Embalagem						464,49			154,83		154,83	309,66
21	Material de Copa e Cozinha						6.674,10			6.674,10		6.674,10	
22	Material de Limpeza e Producao de Higienizacao						31.755,57			31.010,57		31.010,57	745,00
24	Material para Manutencao de Bens Moveis						6.430,00			6.051,60		6.051,60	378,40
25	Material para Manutencao de Bens Moveis						11.971,90			8.849,20		8.849,20	3.122,70
26	Material Eletrico e Eletronico						14.639,34	17.499,74		14.574,14		14.574,14	65,20
28	Material de Protecao e Seguranca						1.009,25			485,00		485,00	524,25
29	Material para Audio, Video e Foto						4.658,40			2.418,40		2.418,40	2.240,00
31	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos						7.774,00			5.667,00		5.667,00	2.107,00
39	Material para Manutencao de Veiculos						19.538,00			14.844,82	2.080,00	14.844,82	4.693,18
42	Ferramentas						2.561,80			1.757,40		1.757,40	804,40
44	Material de Sinalizacao Visual e Afins						8.818,50			3.699,70		3.699,70	5.118,80
50	Bandeiras, Flamulas e Insignias						4.584,00			4.584,00		4.584,00	
0012.3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	640,76			640,76			640,76					
0013.3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceiriza	1.788,74			1.788,74			1.788,74					
0014.3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	433,98			433,98			433,98					
0015.3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	160.000,00		-70.000,00	90.000,00		700,00	89.300,00		700,00		700,00	
59	Servicos de Audio, Video e Foto						700,00			700,00		700,00	
0016.3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-Obra	9.486,80			9.486,80			9.486,80					
0017.3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	980.000,00		-150.000,00	830.000,00		709.497,73	120.502,27	250,00	394.504,24	5.310,22	392.141,46	317.356,27
01	Assinaturas de Periodicos e Anuidades						7.000,00			7.000,00		7.000,00	
05	Servicos Tecnicos Profissionais						1.350,00			1.250,00		1.250,00	100,00
16	Manutencao de Conservacao de Bens Moveis						27.774,10			16.549,18		16.549,18	11.224,92
17	Manutencao de Conservacao de Maquinas e Equip						2.680,00			2.080,00	260,00	2.080,00	600,00
19	Manutencao e Conservacao de Veiculos						19.555,25			12.243,25		12.243,25	7.312,00
20	Manutencao e Conservacao de Bens Moveis de Ou						39.504,93			19.777,59	600,00	19.777,59	19.727,34
23	Festividades e Homenagens						14.760,00			14.760,00		14.760,00	
41	Fornecimento de Alimentacao						5.948,00			3.671,73		3.671,73	2.276,27
43	Servicos de Energia Eletrica						170.000,00			97.550,37		95.187,59	74.812,41
44	Servicos de Agua e Esgoto						34.000,00			23.626,70		23.626,70	10.373,30
46	Servicos Domesticos						3.500,00			905,00		905,00	2.595,00
47	Servicos de Comunicacao em Geral						10.000,00			292,69		292,69	9.707,31
48	Servicos de Selecao e Treinamento						17.300,00			17.300,00		17.300,00	
58	Servicos de Telecomunicacoes						14.000,00			10.209,33		10.209,33	3.790,67
59	Servicos de Audio, Video e Foto						690,00			690,00		690,00	

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE JATAI
C.N.P.J.: 24.858.805/ 0001-39

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

SIMONE ROVEDA DE LIMA DE MELO Nº DECRETO: 0000042015

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - Cód.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS		1.4 - NÚMERO.					
7313	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Não Vinculados de Impostos / Recurso:		-1					
1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDO ANTERIOR					
16/12/2022	0161222/22	GLOBAL	0011.000						
1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2022	01	01	01	0139	031	2.001	3.3.90.30.26	100.000	2.860,00
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									1.21 - SALDO ATUAL
CAMARA MUNICIPAL									
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE									1.23 - REQUISIÇÃO
MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL									

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ	
JVL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - EPP	37.588.878/0001-08	
2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
RUA ITARUMA N. 275	JATAI	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO	
EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TROCA NA PRAÇA DA CMJ DEVIDO À PANE ELÉTRICA.	
3.2 - CERTIFICADO	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(DOIS MIL E OITOCENTOS E SESENTA REAIS)	2.860,00

MARINA SILVEIRA MARTINS
CPF: 433.459.801-34
PRESIDENTE DA CÂMARA


ADONAE AUGUSTO PEREIRA
CPF: 075.191.841-53 CRC: 2210/0-4GO
CONTADOR